Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 055/00
De 03/12/14
A 13/12/14
São Francisco do Guaporé

LEI MUNICIPAL N.° 1.170/2014

SANCIONADO
03/12/14

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESAFETAR E DOAR IMÓVEL, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESPECIFICA".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou a seguinte:

L E I:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a Desafetar o Imóvel Rural deste Município, onde funcionava a Escola Municipal Getúlio Vargas, localizada na BR 429, Km 75.

Art. 2° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Doar o Terreno e o Prédio, onde funcionava a antiga Escola Getúlio Vargas para a Comunidade Rainha da Paz do Km 75.

Art. 3° - Esta doação será realizada sem encargos financeiros.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **03 de Dezembro de 2014.**

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Av. Guaporé, 4557, Cidade Alta
CEP: 76.935-000
Tele/fax: (69) 3621-2580